

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, FESTIVAS E COMEMORATIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo:

LOTE 01 - ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL	20.0	Serviço	R\$ 12.160,69	R\$ 243.213,80
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE COM RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO DE GRANDE PORTE, OS RITMOS DE AXÉ, FORRO, MPB, POP ROCK OU SERTANEJO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (DUAS HORAS) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 243.213,80 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos)					

LOTE 02 - CAMARINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1	40.0	Diária	R\$ 6.822,64	R\$ 272.905,60
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.					
12	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2	40.0	Diária	R\$ 8.683,36	R\$ 347.334,40
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.					
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3	40.0	Diária	R\$ 12.404,80	R\$ 496.192,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO					
33	SERVIÇO DE CAMARIM	40.0	Unidade	R\$ 9.923,84	R\$ 396.953,60
Especificação: COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, SALGADOS, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 30 PESSOAS E FRIOS, INCLUINDO TODA MOBÍLIA COM NO MÍNIMO 1 SOFÁ, 1 ESPELHO, 4 CADEIRAS, 1 BISTRÔ E 1 FRIGOBAR.					
Valor total do lote R\$ 1.513.385,60 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)					

LOTE 03 - BANHEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	1000.0	Unidade	R\$ 351,00	R\$ 351.000,00
Especificação: BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININO E MASCULINO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - L,15M LARGURA-L,20M E ALTURA -2,30M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIADERENTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TECO TRANSLÚCIDO DE TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 41 E APOIO PARA OBJETOS INCLUÍDA TODAS AS DIÁRIA 50 240,00 12000,00 DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATE O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TERMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DIÁRIA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, INCLUINDO PESSOAL DE APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE					

15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	20.0	Diária	R\$ 810,90	R\$ 16.218,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS.					
<b>Valor total do lote R\$ 367.218,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais)</b>					

LOTE 04 - ESTRUTURAS DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	3000.0	Metro	R\$ 124,05	R\$ 372.150,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
17	LOCAÇÃO DE GRID	2000.0	Metro Linear	R\$ 124,05	R\$ 248.100,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID EM Q30 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS DIVERSOS, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO 10.0M X 8.0M X 5.0 M DE ALTURA REGULÁVEIS, 04 OU 06 COLUNAS E 03 IGAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO.					
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID	800.0	Metro Linear	R\$ 248,10	R\$ 198.480,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM					
19	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	2000.0	Metro	R\$ 186,07	R\$ 372.140,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS	200.0	Unidade	R\$ 496,19	R\$ 99.238,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X 2 METROS.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.290.108,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, cento e oito reais)</b>					

LOTE 05 - EQUIPE DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	EQUIPE DE APOIO DIURNO	1000.0	Diária	R\$ 496,19	R\$ 496.190,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.					
8	EQUIPE DE APOIO NOTURNO	2000.0	Diária	R\$ 744,29	R\$ 1.488.580,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NOTURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.984.770,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)</b>					


LOTE 06 - APRESENTADOR/CERIMONIALISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	40.0	Diária	R\$ 1.051,67	R\$ 42.066,80
Especificação: PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES, QUADRILHAS, TEATRO E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTES.					
5	CERIMONIALISTA PROFISSIONAL	20.0	Diária	R\$ 4.961,92	R\$ 99.238,40
Especificação: TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8 HORAS.					
<b>Valor total do lote R\$ 141.305,20 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)</b>					

LOTE 07 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	30.0	Diária	R\$ 28.311,33	R\$ 849.339,90
Especificação: ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û A 50Û, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER'S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	30.0	Diária	R\$ 14.931,00	R\$ 447.930,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 8 MOVING LIGHTS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 8 MOVING LIGHTS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	30.0	Diária	R\$ 7.148,01	R\$ 214.440,30
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 36 REFLETORES, 18 PAR 60 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 70M DE TRELÇA Q-30, 04 SLEEVE 4 FASES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 PAU CARGA COM CINTA ITON, 04 BASE 0,60 X 0,00, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24", OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.511.710,20 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)</b>					

LOTE 08 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	20.0	Diária	R\$ 38.422,00	R\$ 768.440,00
Especificação: LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR OM DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNÓ DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
28	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	30.0	Diária	R\$ 7.510,99	R\$ 225.329,70
Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO MEDINDO 08X08M, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURAS EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. HOUSE MIX DIARIA PARA MESA DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA COM ESCADA DE ACESSO.					
29	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M	20.0	Diária	R\$ 14.055,95	R\$ 281.119,00
Especificação: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2, COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUIVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 CADA UME HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
<b>Valor total do lote R\$ 1.274.888,70 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)</b>					

LOTE 09 - GERADOR DE ENERGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	40.0	Diária	R\$ 5.390,22	R\$ 215.608,80
Especificação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
41	GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA	20.0	Diária	R\$ 11.164,32	R\$ 223.286,40
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA, SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
Valor total do lote R\$ 438.895,20 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 10 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE	20.0	Diária	R\$ 40.866,56	R\$ 817.331,20
Especificação: 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMA 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 "PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 150 WATTS RMS,01 SISTEMA SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS(12 POR LADO)COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS(FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB WOOFER CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE SUB WOOFER DE 18,COM ALTOS FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS.COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H,CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.3-M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS.(INCLUSO TRANSPORTE OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
43	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	30.0	Diária	R\$ 9.923,84	R\$ 297.715,20
Especificação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO1/3/8 "Q" CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTALS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
44	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	30.0	Diária	R\$ 19.847,68	R\$ 595.430,40
Especificação: PA 24 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, CONTENTO 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS MASTERES, 06 CAIXAS SUB-MASTERES, POR PA, 02 MASTERES, EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 1/3/8 "O" \- 6 CONSTANTE 08 CANAIS DE GATES DBX					
Valor total do lote R\$ 1.710.476,80 (um milhão, setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)					

LOTE 11 - TELÃO					
					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	TELÃO	20.0	Diária	R\$ 6.788,70	R\$ 135.774,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E 1 DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VIDEO COMPOSTO DE 01 TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q20, 01 (UM) PROJETO DE 5000 ANSILUMENS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA, DIGITAL, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.					
36	TELÃO DE LED	600.0	Metro	R\$ 744,09	R\$ 446.454,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELÃO EM LED MEDINDO 4X2, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO.					
<b>Valor total do lote R\$ 582.228,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)</b>					

LOTE 12 - PAVILHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	COBERTURA DO TIPO 01 PAVILHÃO	10.0	Serviço	R\$ 50.988,69	R\$ 509.886,90
Especificação: AUTOPORTANTE MEDINDO NO MÍNIMO 20X60M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5,5M, SENDO ÁPICE CENTRAL DE 6 METROS, COBERTURA DE LONA VINIL NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, FIXADAS AO SOLO POR CINTAS CATRACAS DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, SUSPENSO POR SISTEMA DE TALHAS, ACOMPANHADA DE SOMBRITE					
47	COBERTURA DO TIPO 02 PAVILHÃO	20.0	Serviço	R\$ 37.528,57	R\$ 750.571,40
Especificação: AUTOPORTANTE MEDINDO NO MÍNIMO 10X30M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4,5M, SENDO ÁPICE CENTRAL DE 6 METROS, COBERTURA DE LONA VINIL NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, FIXADAS AO SOLO POR CINTAS CATRACAS DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, SUSPENSO POR SISTEMA DE TALHAS, ACOMPANHADA DE SOMBRITE					
<b>Valor total do lote R\$ 1.260.458,30 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)</b>					

LOTE 13 - TENDA E TOLDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	TENDA 5X5	500.0	Unidade	R\$ 415,05	R\$ 207.525,00
Especificação: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
23	TOLDO	300.0	Unidade	R\$ 992,38	R\$ 297.714,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 METROS MONTADOS EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTH & DA COR BRANCA.					
48	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA	120.0	Serviço	R\$ 3.673,06	R\$ 440.767,20
Especificação: ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 10X10M, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL, ANTI-CHAMA, COM ALTO ÍNDICE DE ADITIVOS ANTI UV, NA COR BRANCA, TIPO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL					
51	TENDA 3X3	800.0	Unidade	R\$ 183,33	R\$ 146.664,00
Especificação: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).					
<b>Valor total do lote R\$ 1.092.670,20 (um milhão e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)</b>					

LOTE 14 - SHOW PIROTÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	SHOW PIROTÉCNICO - 10 MINUTOS	10.0	Serviço	R\$ 31.012,00	R\$ 310.120,00
Especificação: SHOW PIROTÉCNICO TORTA PIRASHOW 145 TUBOS, TORTA FANTÁSTICO, EFEITO SILENCIOSO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS DIA, PARA SERVIÇO NA ABERTURA DO CARNAVAL E FESTEJOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO.					
38	SHOW PIROTÉCNICO	10.0	Serviço	R\$ 37.214,40	R\$ 372.144,00

Especificação: TORTA PIRASHOW 145 TUBOS, TORTA FANTASTICO, EFEITO SILENCIOSO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MINUTOS, PARA SERVIÇO NA ABERTURA DE SHOWS DO TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

Valor total do lote R\$ 682.264,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

**LOTE 15 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	ARQUIBANCADA	400.0	Metro Linear	R\$ 496,19	R\$ 198.476,00
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA 6 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 2.1/2 X 1.1/ 2 COM PAREDE DE 3,00 MM DE ESPESSURA, ANDAIMES DE 1, 10 E DE 1,40M DE ALTURA E COM LARGURA DE 2,34M. ASSENTOS DE 2,40 M X 78 CM EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM TABUAS DE MADEIRA, COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL, COM 1,30M LATERAIS E TRASEIROS COM 1,80M DE ALTURA POR 2,40M DE COMPRIMENTO.					
30	PASSARELA	10.0	Diária	R\$ 9.923,84	R\$ 99.238,40
Especificação: LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA EM T MEDINDO 2M POR 15M, MONTADA EM FERRO GALVANIZADO, E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR PRETA.					
31	TABLADO	20.0	Diária	R\$ 4.341,68	R\$ 86.833,60
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO NO MÍNIMO 05 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE FUNDO, COM 01 METRO DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARRAPETADO.					
32	PÓRTICO	30.0	Diária	R\$ 7.627,78	R\$ 228.833,40
Especificação: LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA 10X5M MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA.					
Valor total do lote R\$ 613.381,40 (seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)					

**LOTE 16 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE	30.0	Serviço	R\$ 20.840,06	R\$ 625.201,80
Especificação: SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (FOTOGRAFIA E VÍDEO) POR MEIO DE DRONE, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE GRANDE PORTE, VISANDO O REGISTRO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR ATÉ 06 (SEIS) PROFISSIONAIS, ENTRE OPERADORES, AUXILIARES E APOIO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO COMPLETAS PARA TODOS OS INTEGRANTES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESLOCAMENTO, EDIÇÃO BÁSICA DO MATERIAL CAPTADO E ENTREGA EM FORMATO DIGITAL, ASSEGURANDO QUALIDADE TÉCNICA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.					
Valor total do lote R\$ 625.201,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)					

**LOTE 17 - PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	PALCO CENOGRAFICO COM LARGURA TOTAL DE 40M E ALTURA DE 14M	23.0	Diária	R\$ 50.533,33	R\$ 1.162.266,59
Especificação: Especificações: Palco: Medindo 40,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 14,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio. Boca de sena medindo 16,00 metros x 14,00. Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 2,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desniveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpitado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto. Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Acesso: 02 Escada medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física 01- House Mix: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP - 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 02- Back Stage: Medindo 4,00metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP - 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP - 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica Sistema Fly: Em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 12 metros de altura. Formato quadrado. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, com Revestimento de Tecidos (Oxford ou Helanca), com Cenografia Frontal adequada às Artes do Evento, construído em Madeira revestida com Lona Impressa e PVC Expandido com Contornos de NeonFlex e Logotipos de Brasões da Prefeitura com Iluminação Indireta Caixa Cênica com Piso Central de 16m x 14m					

(Contornado Por NeonFlex e com Superfície em Carpete Preto) e Pé Direito de 7 metros, Com paredes Laterais, Fundo e Teto de Teto Preto. Inclusão, no Palco, de: 2 Sides Laterais com piso 8x6, com Teto, para Área Técnica e Entrada de Artistas e Convidados Passarela do Palco Construída em formato Circular com Praticáveis, Marcenaria e Carpete.

55	SONORIZAÇÃO TIPO GRANDE PORTE PRA MEGA EVENTO	23.0	Diária	R\$ 55.700,00	R\$ 1.281.100,00
<p>Especificação: Total De Caixas de PA L-R 24 - Caixas modelo LineArray composta por 02 alto-falantes de 15", 04 auto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodimo, Modelo de referência: LS AUDIO MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior. 24 - Caixas de Sub-Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod. de referência: LS AUDIO D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. OutField 16 - Caixas modelo LineArray composta por 02 alto-falantes de 15", 04 auto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodimo, Modelo de referência: LS AUDIO MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior. Center Fill 08- Caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, LS AUDIO, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalênciasuperio As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadasde acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. 16 - caixas para Delay LineArraycomposta por 02 auto-falantes de 12" ou 8", 02 auto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodimo, composta por 01 amplificador 1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referência LS AUDIO, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalência superior. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 70,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido CONSOLE P.A. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle de deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema deverá possuir facilidades detransmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referência: Yamaha (DM7,PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Profile), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior. CONSOLE DO MONITOR 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" . O sistema devera possuir facilidades detransmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referência: Yamaha (DM7,PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Profile), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior. 08- Caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04 - Caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod. de referência: LS AUDIO D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 06- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, Power Soft X4, ou de equivalência superior.</p>					
56	ILUMINAÇÃO CÊNICA E ARQUITETURAL DE PALCO DE GRANDES PORTES	23.0	Diária	R\$ 36.406,67	R\$ 837.353,41
<p>Especificação: 02 Consoles de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase" • 60 refletores P.A.R LED • 36 refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros • 72 canais de dimmer de 4kw por canal; • 24 refletores ELIPSOIDAI 36º com zoom, iris, facas, porta gobo, porta filtros; • 36 refletores loco-light, P.A.R 56 ou A.C.L. • 16 refletores striped (ribalta de led) 18°, DMX 512, RGBW e 5 watts • 40 refletores P.A.R LED. DMX 512, RGBW, 30º e 5watts; • 20 refletores SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão; • 30 moving head's spot de 1200 watts CYM 56 Moving head's beam 300 ou 700 watts, • 04 hazi machine DMX 512; • 04 máquinas de fumaça dmx 512 + 04 ventiladores; • 10 fresnéis 2000 watts com porta gelatinas, garras, barn doors; • 14 Refletores mine brutes de 06 lâmpadas DWE com garra; • 02 canhões seguidores de 1200w HMI; • 40 refletores strobo de 3000watts com garra; • 30 refletores HQI 250w para iluminações testeiras; • 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 12 entradas 36 saídas. • Estrutura de de luz que será fornecido. • 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. • 01 Sistema de INTERCOMUNICAÇÃO com 05 pontos: house and mix, palco e 3 canhões; • Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; • Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação; ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA</p>					
<p><b>Valor total do lote R\$ 3.280.720,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais)</b></p>					

**LOTE 18 - TRIO ELETRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA	4.0	Diária	R\$ 90.500,00	R\$ 362.000,00
<p>Especificação: COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO E RIDER TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA , MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO PARA FUNCIONAR DURANTE OS DIAS ESTIPULADOS PELA UNIDADE GESTORA, TODOS COMPOSTOS PELAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : DUAS MESAS DIGITAIS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS E 32 AUXILIARES OU COMPATÍVEL , PA DE SOM DE FRENTE : 48 FALANTES DE GRAVE ,40 FALANTES MÉDIOS GRAVE, 24 CORNETAS,24 DRIVES DE TITANIUM FRENTE FUNDO, 32 TWEETRS ; LATERAIS ESQUERDA/DIREITA ( CADA) : 48 FALANTES DE GRAVE, 64 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 32 CORNETAS , 48 TWEETRS , 28 POTENCIA 803, 16 POTÊNCIA 703,08 POTENCIA 612, 08 POTÊNCIA GRÁFICOS DN-360, 02 CROSSOVERS DN-800,04 SPOTS COMPRESSORES DEN-504,02 BATERIAS DDRUMS-, 01 DVD, BACKLINE ,01 CUBO PARA BAIXO 3.500. E 01 PARA QUITARA, 01 CUBO PARA BAIXO 3.500. E 01 CAIXA .04 ALTO-FALANTES DE 10 DE 15. 08 SPOTS MONITOR ( VOZ) ,02 SPOT UM PARA PERCUSSÃO E UM PARA BATERIA TODOS CONTENDO 02 FALANTES DE 12 E UM DRIVE, 02 SUB, 02 EAR FONES , PALCO PARA BANDA- 40 M2,PALCO PARA FRENTE =2,20M,PLATAFORMA MOVEIS LATERAIS , 1,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, 02 GERADORES DE 180 KVA, 02 ACESSOS ( SOCIAL E SERVIÇO ) 02 CAMARIM COM :01 AR CONDICIONADO , TV,VIDEO,DVD, FRIGOBAR, LAVABO E ESPELHO, POLTRONA E WC, ESCADA VIP PARA ACESSO AO PALCO ILUMINAÇÃO BÁSICA COMPOSTA DE 24 GANHÕES PAR 64 ALUMINIO , 30 MINI-BRUTH'S,01 FOGGER MARTIN PRO</p>					





LOTE 24 - BACKLINE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	LOCAÇÃO DE BACKLINE 1 BATERIA COMPLETA	20.0	Diária	R\$ 9.626,12	R\$ 192.522,40
Especificação: 1 BUMBO DE 22, 2 TONS (08,10, 12,13) COM TOM HOLDER, 1 CAIXA 14, 2 SURDOS (14, 16) COM PEZINHOS, 4 ESTANTES DE PRATOS DE ATAQUE, CONDUÇÃO E AFINS, MÁQUINA DE CHIMBAL, BANCO COM REGULAGEM E PEDAL, CARPETE OU TAPETE, MODELOS: GRETSCH, PEARL, TAMA, DW SURDOS (DIFERENTES TAMANHOS), CAIXAS, REPINQUES, TIMBALES, CONGAS, BONGÔS, PANDEIROS, CUÍCAS, AGOGÔS, CHOCALHOS, ATABAQUES.FERRAGENS E ACESSÓRIOS: ESTANTES REFORÇADAS PARA SURDO/TIMBALES, PEDESTAIS DE MICROFONE, SUPORTES PARA PERCUSSÃO MENOR, BANCOS.					
Valor total do lote R\$ 192.522,40 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)					

LOTE 25 - ATRAÇÃO DJ REGIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ATRAÇÃO DJ REGIONAL	20.0	Serviço	R\$ 6.202,40	R\$ 124.048,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ PROFISSIONAL.ESPECIFICAÇÃO: ATRAÇÃO DJ REGIONAL – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ PROFISSIONAL E EQUIPE. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO (CD, BATERIA ELETRÔNICA, FONES), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM APROXIMADAMENTE 2:00HRS (DUAS HORAS) DE DURAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 124.048,00 (cento e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais)					

LOTE 26 - ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE	20.0	Serviço	R\$ 2.459,85	R\$ 49.197,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 49.197,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais)					

LOTE 27 - GRUPO ARTISTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	GRUPO ARTÍSTICO REGIONAL DE RENOME ESTADUAL	20.0	Serviço	R\$ 6.822,64	R\$ 136.452,80
Especificação: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME ESTADUAL DE GRANDE PORTE DAS DIVERSAS LINGUAGENS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CULTURA POPULAR E HUMORÍSTICA) PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICAS OU REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.					
Valor total do lote R\$ 136.452,80 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)					

LOTE 28 - ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE	30.0	Serviço	R\$ 4.064,17	R\$ 121.925,10
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 121.925,10 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)					

Valor total R\$ 21.238.955,30 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

**OBS.: JUSTIFICATIVA TÉCNICA LOTE 17:** Os itens constantes deste lote destinam-se ao atendimento de eventos de grande porte e elevada complexidade técnica, caracterizados por expressivo fluxo de público, presença de atrações artísticas com exigências técnicas específicas e necessidade de infraestrutura

cenográfica e operacional com dimensões, capacidade de carga e desempenho superiores aos normalmente utilizados em eventos de pequeno e médio porte.

A previsão deste lote justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura compatível com programações de maior relevância e repercussão regional, a exemplo do Crateús Junino, do Aniversário do Município – Festa de Crateús e de outras programações que demandem palco de grandes dimensões, sistemas de sonorização de alta potência, iluminação profissional avançada, painéis de LED, geradores e demais componentes técnicos especializados.

Os equipamentos e estruturas previstos neste lote possuem especificações superiores às utilizadas em eventos ordinários, destinando-se exclusivamente às situações em que a magnitude da programação, o público estimado e as exigências técnicas das atrações tornem insuficientes as estruturas convencionais previstas nos demais lotes.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.238.955,30 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que previamente autorizada, de forma expressa, pela Administração.
- 4.2.1. A subcontratação somente poderá recair sobre parcelas acessórias ou complementares da execução, compatíveis com a natureza do objeto e que não comprometam a responsabilidade da contratada pela coordenação, gerenciamento e execução global dos serviços.
- 4.2.2. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a transferência das atividades de planejamento, coordenação operacional, gerenciamento da execução e demais parcelas consideradas essenciais à contratação.
- 4.2.3. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanecerá integral e exclusivamente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços executados, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução.
- 4.2.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da subcontratada, bem como negar autorização quando verificar risco à adequada execução do contrato ou ao interesse público.
- 4.2.5. A autorização para subcontratação terá caráter discricionário e não gerará qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será regida pelo regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.
- 5.2. A execução dos serviços será realizada sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.
- 5.3. Cada solicitação conterá as especificações do serviço a ser executado, o local, data, horário e demais elementos necessários à execução.
- 5.4. A CONTRATADA deverá realizar visita técnica ao local do evento sempre que necessário, previamente à execução dos serviços, para garantir a adequada instalação dos equipamentos.
- 5.5. Os serviços deverão ser executados com materiais e mão de obra qualificados, em estrita observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);  
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e  
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação referente ao (s) item (ns) / lote (s) por ele propostos.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANEI dos dois últimos exercícios sociais.

#### Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.
- 8.28. Para os Lotes 02, 08, 12, 13, 15 e 17, a licitante deverá apresentar comprovação de inscrição ou registro ativo junto ao conselho profissional competente da jurisdição correspondente à sua sede, devendo constar profissional(is) legalmente habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), com atribuições compatíveis com as atividades relacionadas aos respectivos lotes, apto(s) à emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços.
- 8.29. Para os lotes 07, 09, 10, 11, 17, 18 a licitante deverá apresentar comprovação de inscrição ou registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição correspondente à sua sede, devendo constar profissional(is) legalmente habilitado(s) como responsável(is) técnico(s) na área de **engenharia elétrica**, com atribuições compatíveis com as atividades relacionadas ao objeto da licitação.
- 8.29. A comprovação do vínculo entre os profissionais responsáveis técnicos e a empresa licitante deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Vínculo empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas que demonstrem a identificação do empregado (foto e qualificação civil), o registro do contrato de trabalho com a empresa licitante, bem como a última alteração salarial, se houver;
- b) Vínculo societário: Cópia do ato constitutivo da empresa (contrato social, estatuto ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, em que conste o profissional como sócio ou administrador;

c) Vínculo por prestação de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional autônomo e a empresa licitante.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 19 de maio de 2026.



**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

